

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA OI S/A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 0357350-8 - SSP/MT e do CPF 345.787.491-34, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º Andar, Bairro Centro, CEP 20.230-070, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seus Gerentes de Vendas Executivos Sr. **JORGE LUIS GIACON**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador de RG nº 928.590 SSP/DF e CPF nº 326.107.001-30 e Sr. **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas Corporativo, portador do RG nº 91002394654 SSP/CE e CPF nº 584.310,553-91, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

ORIGEM: Decorre de **ADESÃO** ao Pregão Eletrônico nº 003/2013 - Ata de Registro de Preços nº 125/2013, da Prefeitura Municipal de Sinop – MT, conforme consta do Processo Administrativo, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, as partes supra-citadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por mais 1 (um) ano a vigência do Contrato nº 026/2014, assinado em 25 de Junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A nova vigência do contrato será de 25 de junho de 2016 a 24 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

A Câmara Municipal pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor reajustado de R\$ 75.216,00 (setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais)

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	UNIT.	TOTAL (12 meses)
02	1	Un.	Internet Link Dedicado 50 Mbps	Oi	6.268,00	75.216,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterada a velocidade da internet anteriormente fornecida de 30 Mbps para 50Mbps.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária de 2016 e 2017 consignada no programa 2001 – Manutenção e Encargos com a

Câmara Municipal, elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

A Prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de Junho de 2014, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 21 de Junho de 2.016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
MAURO SERGIO GARCIA – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**OI S/A
JORGE LUIS GIACON
CONTRATADA**

**OI S/A
KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Ricardo Michaliszyn
CPF nº 550.863.309-04

Álison Bragagnolo
CPF nº 001.438.530-90

Data: ___/___/___

Visto – Departamento Jurídico